GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

# Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 457, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.960
**********

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CONTRATAR COM O GOVÊRNO DO ESTADO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA O GRUPO ESCOLAR "PROFESSÔRA GENI LEITE DA SILVA", DESTA CIDADE, EM CENTRO CÍVICO - UNIDADE POLIVALENTE DE BIRIGUÍ.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a contratar com o Govêrno do Estado, mediante Ordem de Serviço no valor de Cr.$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), e despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário da Viação e Obras Públicas, exarado em 22 de setembro último, a execução dos serviços de reforma e adaptação do prédio onde funcionava o Grupo Escolar "Professôra Geni Leite da Silva", desta cidade, em Centro Cívico (Unidade Polivalente de Birigui).

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura